

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 191/1997 de 18 de Setembro

Considerando que, no próximo dia 15 do corrente mês de Setembro tem lugar a tradicional festa da segunda-feira da Serreta;

Considerando, ainda, que é habitual a concessão de tolerância de ponto no referido dia, para os funcionários e agentes dos serviços regionais e das autarquias da ilha Terceira.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96, de 3 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto, no dia 15 de Setembro de 1997, segunda-feira da Serreta, aos funcionários e agentes da Administração Regional, cujos serviços estejam sediados na ilha Terceira.

2 - O presente despacho normativo entra imediatamente em vigor

8 de Setembro de 1997.- O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*